ANEXO X

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

# Para Habilitação Técnica da Empresa

## A habilitação técnica das Empresas Licitantes será de caráter eliminatório e visa a comprovação da experiência e maturidade técnica empresarial e de equipe;

## Os documentos que comprovam a qualificação técnica das empresas e da equipe das Licitantes deverão ser apresentados sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

## A falta de qualquer documento acarretará na desclassificação automática da empresa licitante;

## Documentação de caráter eliminatório especificada abaixo:

### Comprovar aptidão da empresa para execução dos serviços objeto desse edital, mediante a apresentação de atestados demonstrando que a Proponente executou contratos, cuja somatória indique a utilização de metodologia ágil na gestão de projetos utilizando a metodologia SCRUM com no mínimo 4.000 (**quatro mil**) pontos de função, que representa 50% do total dos pontos de função deste edital.

#### O atestado ou os atestados deverão ser emitidos em português por pessoa jurídica de direito público ou privado nacional e deverão conter:

1. o nome da entidade que está emitindo o atestado;
2. a quantidade de pontos de função ou horas de desenvolvimento utilizados na codificação;
3. a data da emissão do atestado;
4. o nome do responsável pela assinatura do atestado e o cargo do mesmo na entidade atestante.
5. Cópia do respectivo contrato ao que o referido atestado se refere.

### Atestado(s) ou certidão(ões) firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou serviços de levantamento e especificação de requisitos, com o uso de UML e técnica APF (Análise de Pontos de Função), de acordo com o IFPUG (*International Function Point Users Group*) para o dimensionamento do(s) projeto(s), que juntos somem pelo menos 4.000 (quatro mil) pontos de função, que representa 50% do total dos pontos de função deste edital;

#### O atestado ou os atestados deverão ser emitidos em português por pessoa jurídica de direito público ou privado nacional e deverão conter:

1. o nome da entidade que está emitindo o atestado;
2. a quantidade de pontos de função ou horas de desenvolvimento utilizados na codificação;
3. a data da emissão do atestado;
4. o nome do responsável pela assinatura do atestado e o cargo do mesmo na entidade atestante.
5. Cópia do respectivo contrato ao que o referido atestado se refere.

### Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove a capacidade de execução de serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de software para Web, nos termos descritos a seguir:

#### Atestado(s) ou certidões firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou projetos de desenvolvimento de software para Web que juntos somem 4.000 (**quatro mil**) pontos de função que representa 50% do total dos pontos de função deste edital. Comprovados no período de execução de no máximo 12 meses anteriores a publicação deste edital.

#### Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove aptidão da empresa para execução dos serviços objeto desse edital, mediante a apresentação de um ou mais atestados demonstrando que a Proponente executou contratos, cuja somatória indique a realização de codificação de software utilizando os padrões OGC de webservice e protocolos de comunicação de software georreferenciado, com no mínimo 2.000 (**dois mil**) pontos de função.

#### Atestado(s) ou certidões firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de software em DotNet – C# para Web. Comprovados no período de execução de no máximo 12 meses anteriores a publicação deste edital.

#### Atestado(s) ou certidões firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou serviços de desenvolvimento, manutenção e documentação de software em Java para Web. Comprovados no período de execução de no máximo 12 meses anteriores a publicação deste edital.

#### Os atestados definidos no item 1.4.3.1, 1.4.3.2, 1.4.3.3 e 1.4.3.4 deverão conter, no mínimo, as informações de Sigla, Descrição e Total de Pontos de Função de cada projeto executado;

### Comprovar aptidão da empresa para execução dos serviços objeto desse edital, mediante a apresentação de atestados demonstrando que a Proponente executou contratos, cuja somatória indique a realização:

1. Mínimo de 2.000 horas de tratamento de dados espaciais;
2. Mínimo de 2.000 horas em administração de dados espaciais;
3. Mínimo de 2.000 horas em modelagem de banco de dados espacial.

#### O atestado ou os atestados deverão ser emitidos em português por pessoa jurídica de direito público ou privado nacional e deverão conter:

1. o nome da entidade que está emitindo o atestado;
2. a quantidade de pontos de função ou horas de desenvolvimento utilizados na codificação;
3. a data da emissão do atestado;
4. o nome do responsável pela assinatura do atestado e o cargo do mesmo na entidade atestante.
5. Cópia do respectivo contrato ao que o referido atestado se refere.

### Atestado de Visita Técnica, que deverá ser realizada nas dependências do LEMAF/FUNDECC, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o certame.

#### A Visita Técnica deverá ser marcada através do telefone (35) 3829-5111, com o Sr(a). Paula de Castro Nunes, no horário das 14 às 17 horas e sua data e hora serão confirmadas por e-mail. A visita será acompanhada pelo Sr. Venicios dos Santos da FUNDECC.

#### O Atestado de Visita Técnica, será expedido pela FUNDECC identificando a empresa licitante e o Responsável Técnico.

### Apresentar comprovação de aderência aos padrões de qualidade de desenvolvimento de software previsto na ISO NBR 15.504 nos termos a seguir:

#### Atestado(s) ou certidão(ões) firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a Licitante executou projeto de desenvolvimento de softwares que utilizou as boas práticas da Gerência de Projetos (Engenharia de Software, Gerência de Requisitos, Gerência de Configuração de Software, Qualidade, Gerência de Mudanças).

### Apresentar comprovação da equipe técnica mínima exigida nos termos a seguir:

#### A comprovação de vínculo profissional, da equipe chave se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

#### Equipe Chave

|  |
| --- |
| **EQUIPE CHAVE** |
| **FUNÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **FORMAÇÃO MÍNIMA** | **QUANTIDADE** |
| Gerente de Projeto | Gerenciamento do Projeto |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 1 |
| Arquiteto de Software | Arquitetura da solução e Acompanhamento da codificação junto a equipe técnica | Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 1 |

#### Equipe técnica

|  |
| --- |
| **EQUIPE TÉCNICA** |
| **FUNÇÃO** | **DESCRIÇÃO** | **FORMAÇÃO MÍNIMA** | **QUANTIDADE** |
| Scrum Master |  Resolução de conflitos internos da equipe técnica |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 3 |
| Product Owner | Levantamento de processos de negócio e Levantamento e Acompanhamento de Requisitos |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 3 |
| Analista Desenvolvedor |  Codificação de Software |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 12 |
| Analista de Testes |  Teste de Software |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 3 |
| Analista de Métrica |  Contagem de Pontos de Função: Indicativa, Estimada e Detalhada |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 1 |
| Administrador de Banco de Dados |  Administração e Modelagem de Banco de Dados |  Superior completo em curso da área de Tecnologia da Informação | 1 |

### Todos os atestados comprobatórios deverão ser firmados por pessoas jurídicas de direito público ou privado, estar devidamente datados, assinados e com a identificação do atestante.

### Os representantes técnicos da Comissão de Licitação avaliarão a documentação apresentada em até 10 dias úteis e preencherão um quadro com o atendimento aos itens acima pelas empresas Licitantes.

### É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, conforme § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, no sentido de comprovar as informações fornecidas na documentação descrita no item 1.1.4 e seus subitens.

### Não será admitida a apresentação de atestados de mesmo grupo empresarial da LICITANTE.

### A Licitante, por meio de seu representante legal com habilitação técnica e devidamente indicado para tal fim, poderá efetuar uma visita técnica ao local da prestação de serviço, para tomar conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, dos serviços necessários, do ambiente tecnológico e das condições técnicas para sua realização, durante o período compreendido entre o dia seguinte à data de publicação do Edital e até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à abertura da etapa de lances, em dias e horários pré-determinados, agendando previamente pelo telefone 3829-5111, nos dias úteis, de 10:00 às 17:00 horas, na FUNDECC, Campus Universitário, Lavras MG.